



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

EMEF DORVAL PORTO CARDOSO
EMEF PAULO FREIRE
EMEI LIBÓRIO MOREIRA DE LIMA

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de para pintura das escolas municipais justifica-se que enquanto Administradores precisamos promover a melhoria e conservação das escolas, tornando o ambiente sempre agradável para os alunos e comunidade escolar.

3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

EMEF DORVAL PORTO CARDOSO
EMEF PAULO FREIRE
EMEI LIBÓRIO MOREIRA DE LIMA

4.1.1 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme pesquisa de preços feita através de orçamentos, foi a que apresentou menor preço e que tinha disponibilidade para realizar o serviço no período de férias escolares.

4.1.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviços contratados será de 30 (trinta dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

2068 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 20 de novembro/2018 e a segunda em 20 de dezembro/2018, mediante apresentação de notas fiscais.

6. FORNECEDOR CONTRATADO:

PEDRINHO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 22.794.286/0001-67

7. REGULARIDADE FISCAL:

7.1 Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 21 de janeiro de 2019

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado a Ruade -.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

EMEF DORVAL PORTO CARDOSO
EMEF PAULO FREIRE
EMEI LIBÓRIO MOREIRA DE LIMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor do presente ajuste é de R\$ (.....), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2068 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será feito mediante a entrega do serviço e apresentação de notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 – Os serviços serão prestados nas escolas Municipais: EMEF Dorval Porto Cardoso, EMEF Paulo Freire e EMEI Libório Moreira de Lima.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada garante que os serviços prestados estão de acordo e irão gerar resultados satisfatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O início do presente contrato é a partir da data de sua assinatura, devendo sua conclusão se dar até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

8.1 – A contratada é responsável pelo pagamento de todos os encargos sociais pertinentes.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão- RS, 21 de janeiro de 2019.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL